ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.577 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova os Quadros de Detalhamento de Despesa (Q.D.D.) para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, ainda, com base na Lei nº 3.447 de 27 de junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 3.522, de 18 de dezembro de 2019 - Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º) - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.), para o exercício financeiro de 2020, integrantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único – Para execução das despesas estabelecidas nos quadros referidos no "caput" deste artigo, fica orçada a receita e fixada a despesa em **R$ 127.479.267,78** (cento e vinte e sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º) – O presente Decreto entrará em vigor a partir de **0l de janeiro de 2020**, revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 20 de dezembro de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 20 / 12 / 2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 47 a 61 Bim nº 513 - Caderno Esp I
Rúbrica
Mat. 01/2450